



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº693/2021

EM 30 DE ABRIL DE 2021.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ABRIR** Crédito Especial de até **R\$482.913,73** (*Quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e treze reais e setenta e três centavos*), conforme programação discriminada:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15.452.2007.1062 – Construção de Praças

991 – Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações..... R\$	482.913,73
TOTAL R\$	482.913,73

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA EM 30 DE ABRIL DE 2021.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional